

Aviso

Suspensão do Alvará de Funcionamento N.º 5/92 emitido em 2 de julho de 1992, para a resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Externato Infantil Dó-Ré-Mi - Lda.”, propriedade da sociedade Externato Infantil Dó-Ré-Mi, Lda., sito na Rua Reinaldo Ferreira, Lote 1, Quinta de S. Nicolau, freguesia de Corroios, concelho do Seixal, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º, do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que ao abrigo do preceituado no artigo 20.º, do mesmo diploma, foi determinada a Suspensão do Alvará de Funcionamento N.º 5/92 emitido em 2 de julho de 1992, para a resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, com a lotação máxima autorizada de 23 crianças por turno, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Externato Infantil Dó-Ré-Mi – Lda.”, propriedade da sociedade Externato Infantil Dó-Ré-Mi, Lda., sito na Rua Reinaldo Ferreira, Lote 1, Quinta de S. Nicolau, freguesia de Corroios, concelho do Seixal, distrito de Setúbal, por se ter constatado em sede de acompanhamento técnico, que ocorreu uma interrupção no funcionamento da resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, neste estabelecimento, por um período superior a um ano.

O reinício da resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, neste estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Setúbal, 12 de fevereiro de 2016

A Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e
Programas



Cristina Lira